



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 03/2022

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 18/2022

PROTOCOLADO

Em: 13 01 2022 às: 12:30

SECRETARIA

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SUBSÍDIOS DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE NONOAI - RS.**

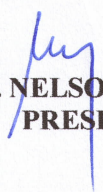
Art. 1º A revisão geral anual dos subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município de Nonoai, em cumprimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal, e ao artigo 6º da Lei Municipal 3.408/2020, dar-se-á pela aplicação do índice de **10% (dez por cento)**, a partir de 1º de janeiro de 2022.

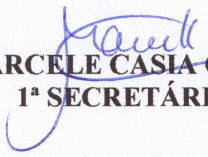
Art. 2º Com a presente Lei, a Prefeita Municipal de Nonoai perceberá, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 17.211,49 (dezesete mil e duzentos e onze reais e quarenta e nove centavos), e o Vice-Prefeito perceberá, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 8.345,01 (oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 13 de janeiro de 2022.


VER. NELSO DOS SANTOS
PRESIDENTE

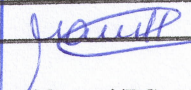

VERª. MARCELE CASIA CAZAROTTO
1ª SECRETÁRIA

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 18/01/2022

Presidente 

1º Secretário 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

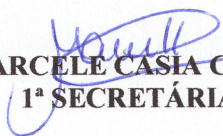
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa instituir reposição de perdas salariais, em atendimento ao que dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal e o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.408/2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 13 de janeiro de 2022.


VER. NELSO DOS SANTOS
PRESIDENTE


VER^a. MARCELE CASIA CAZAROTTO
1ª SECRETÁRIA